*Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação*
*Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 127/2017*

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a *limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos*, faz saber aos interessados abaixo nomeados, que ficam "NOTIFICADOS", para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para executar reparo na calçada - art. 4º § 1º, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com os Autos de Infração e Imposição de Multa "AIIM", a seguir transcritos:

*DOVILIO SEMENSATO*
RUA DOZE DE OUTUBRO, 1.356 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1405.225.1 Dt. Notif.: 07/06/2017
Auto N.º: 2.845/2.017 Valor da Multa: 30,00 UFM

*MARIA HELENA PEIXOTO*
RUA JACOB BLUMER, 408 - VILA DO ESTÁDIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1508.364.1 Dt. Notif.: 07/06/2017
Auto N.º: 2.844/2.017 Valor da Multa: 30,00 UFM

*NATAL ALBERTO BORTOLI*
RUA RUI BARBOSA, 164 - CENTRO
Ref. Cadastral: 30.2.3.1800.301.1 Dt. Notif.: 23/06/2017
Auto N.º: 2.843/2.017 Valor da Multa: 20,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente,SP, aos 7 de agosto de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

*Bruno Bastos Munhoz*
*Coordenador de Fiscalização Urbanística*